



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – NÍVEL SUPERIOR- EDITAL Nº01/2017

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo Público Simplificado destinado à seleção e à contratação em caráter temporário de Profissionais: enfermeiro, enfermeiro (ESF), farmacêutico, fisioterapeuta, odontólogo (ESF), médico veterinário e psicólogo.

A Fundação Municipal de Saúde torna público que fará realizar Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação de Profissionais da área da Saúde, em caráter temporário, que será regido pelo presente edital, considerando a Lei Municipal nº 2952/2005.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde e da Comissão nomeada pelo Ilmo. Prefeito.

1.2 Os documentos e requerimentos exigidos pelas normas do presente edital, deverão ser entregues no momento da inscrição, pessoalmente pelo candidato, ou por procurador devidamente habilitado, no Paço Municipal na rua Felipe Schmidt, 108, centro Tubarão-SC.

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.4 O ingresso por meio deste processo seletivo não gera, em nenhuma hipótese, direito a estabilidade no emprego.

2. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO SALÁRIO E ATRIBUIÇÕES.

2.1 O Processo Seletivo Público Simplificado se destina à contratação de Profissionais da área da Saúde, que serão admitidos em caráter temporário.

2.2 São requisitos básicos para admissão:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Possuir a formação para o exercício da função, bem como registro no referido conselho de classe.
- Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações perante ao serviço militar;
- Gozar de boa saúde, condição esta que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes à publicação deste edital;
- Não ter sofrido, quando no exercício de cargo ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão;
- Não ter sido dispensado em Processo Seletivo nos últimos 3 (três) anos por motivo de imposição de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de três dias consecutivos ou cinco dias intercalados de ausência;
- Não ter sofrido ou estar sofrendo processo de sindicância;
- Não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedida pelo Fórum;

2.3 Os candidatos classificados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Tubarão, por meio da Fundação Municipal de Saúde.

2.4 Dos cargos, do número de vagas, carga horária semanal e vencimento básico mensal:

Cargo	Número de Vagas	Carga horária semanal	Salário Base
Enfermeiro	01	30 horas	R\$ 2.067,18
Enfermeiro (ESF)	04	40 horas	R\$ 3.449,08
Farmacêutico	05	30 Horas	R\$ 2.067,18



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fisioterapeuta	02	30 Horas	R\$ 2.067,18
Odontólogo (ESF)	08	40 Horas	R\$ 4.760,59
Médico Veterinário	01	30 Horas	R\$ 2.067,18
Psicólogo	01	30 Horas	R\$ 2.067,18

2.5 As atribuições e os requisitos para o provimento dos cargos dos profissionais da área da Saúde estão informados no anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 O recebimento da inscrição somente será efetuado no Paço Municipal na Rua Felipe Schmidt, 108, centro, Tubarão/SC, no período 28/07/17 a 11/08/2017, das 8:00h às 11:00h de segunda a sexta-feira.

3.3 O preenchimento do Requerimento de Inscrição (anexo II) e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo vedadas quaisquer alterações após sua entrega. O preenchimento incompleto ou indevido do Requerimento ensejará o indeferimento da inscrição.

3.4 O Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, deverá ser entregue com a documentação exigida para a inscrição, bem como com a ficha de pontuação referente à prova de títulos devidamente preenchida (anexo III), a qual será conferida pelo servidor responsável pelo recebimento da documentação. No ato da inscrição não haverá análise dos mesmos.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato manter o seu endereço de residência, número de telefone e e-mail atualizados.

3.6 A Fundação Municipal de Saúde, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

3.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

3.8 O candidato deverá entregar cópia e apresentar o original para conferência dos seguintes documentos no ato de inscrição:

- Cópia do documento de identidade com foto (frente e verso);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma ou Certificado do curso de formação do cargo pretendido.
- Cópia autenticada em cartório dos Títulos que tenham por finalidade pontuar na Prova de Títulos (item 5.1 e anexo III).

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2 Do total de vagas, de acordo com a Lei Municipal nº1507/91, são reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos objeto do presente Processo Seletivo.

4.3 As pessoas com deficiência integrarão lista de chamada especial.

4.4 Consideram-se pessoas com deficiência aqueles candidatos que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 70 do Decreto Federal nº 5.296/04.

4.5 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar, no espaço apropriado constante do Requerimento de Inscrição, sua deficiência.

4.6 O candidato com deficiência deverá entregar no ato da inscrição, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, Laudo Médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças), lavrado até 90 (noventa dias) antes da publicação deste edital.

4.7 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Público Simplificado de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída na análise e pontuação dos documentos apresentados (Anexo III), considerará, para a pontuação dos candidatos:

- Tempo de serviço prestado no cargo pretendido: 01 ponto por ano;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Tempo de serviço prestado no cargo pretendido em órgão público: 02 pontos por ano, não cumulativo com o item precedente;
- c) Especialização ou Título de Especialista na área da Saúde: 05 pontos por diploma e/ou certificado apresentado. Se Especialização ou Título em Saúde Pública e/ou Saúde da Família: 10 pontos por título;
- d) Mestrado em área da Saúde: 05 pontos por diploma e/ou certificado apresentado;
- e) Doutorado em área da Saúde: 05 pontos por diploma e/ou certificado apresentado;
- f) Certificado de Aperfeiçoamento e ou atualização na área da Saúde com emissão a partir de janeiro de 2012: 0,5 ponto a cada 20 horas,

5.2 Para comprovação da experiência profissional o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional, no âmbito da função ao qual concorre;
- b) No caso de servidor público ou Contratado, declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com a data de admissão e desligamento se for o caso, especificando a função desenvolvida;
- c) Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinado pelo próprio profissional, acompanhada da cópia autenticada dos documentos de pagamento da previdência social e de ISS ou de guia de pagamento autônomo (RPA) ou recibo de prestação de serviços com CNPJ do contratante.

5.3 Os títulos de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

5.4 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor juramentado.

5.5 Para o candidato cujo título for grafado com nome diferente da inscrição e que se declara legítimo portador de tal título e ou diploma, quando a alteração ocorrida na grafia do seu nome se deu por ato legal e ou decisão judicial, a Comissão Organizadora poderá solicitar a apresentação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) da documentação comprobatória da alteração ocorrida. O não atendimento à solicitação ou a não comprovação da legalidade da divergência existente, implicará na exclusão do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções legais.

5.6 Não serão considerados:

- a) Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e de acordo com as exigências do edital;
- b) Títulos obtidos em cursos que não sejam na área da saúde para a qual o candidato está inscrito;
- c) Diplomas ou certificados de cursos de atualização nos quais não constem as exigências deste edital.
- d) Documentos cujas cópias não possibilitem a leitura de quaisquer dos itens que o compoñham e/ou apresentem rasuras, rasgos, emendas, etc.

5.7 Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, em cada uma das listas, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.8 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência: maior idade.

5.9 A classificação ocorrerá pela soma da pontuação da prova de título. Sendo melhor classificado o que obtiver a maior nota.

5.10 As pessoas com deficiência integrarão lista de chamada especial.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. A listagem pré-classificatória será divulgada em mural físico, na Fundação Municipal de Saúde, na Rua Pedro Gomes de Carvalho, n. 531, Bairro Oficinas, Tubarão/SC, dia 24 de agosto de 2017, a partir das 15:00h

6.2 O candidato que se julgar prejudicado na fase pré-classificatória terá o prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da divulgação do resultado, para requerer a reconsideração da sua pontuação (anexo IV). O requerimento deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Fundação Municipal de Saúde, entre às 8h e às 11h.

6.3 A homologação do resultado final será divulgada em mural físico pela na Fundação Municipal de Saúde, na Rua Pedro Gomes de Carvalho, n. 531, Bairro Oficinas, Tubarão/SC, dia 1º setembro de 2017 a partir das 15h.

6.4 Será obedecida a ordem classificatória deste Processo Seletivo no caso de abertura de novas vagas, desde que estas ocorram durante a vigência do presente edital.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo à ordem de classificação, na medida das necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

7.2 As providências relacionadas à convocação e contratação dos candidatos são de responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Tubarão.

7.3. A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência do Prefeito Municipal e dentro da disponibilidade de vagas no decorrer do ano, seguindo a rigorosa ordem de classificação dos candidatos. Ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo ao interesse, conveniência e necessidades da Fundação Municipal de Saúde da Prefeitura de Tubarão.

7.4 O candidato a ser contratado receberá a relação de documentos que deverão ser apresentados no prazo de 24 horas para a efetivação de sua contratação. A sua não apresentação, ou a apresentação de forma incompleta ou tardia, implicará na sua desclassificação.

7.5 O candidato classificado que desistir da vaga deverá manifestar expressamente sua desistência de participação no processo seletivo, não podendo, posteriormente reivindicar qualquer outra vaga.

7.6 Em caso de alteração de telefone ou endereço eletrônico informado no ato de inscrição, o candidato deverá atualizar os dados na Fundação Municipal de Saúde, na Rua Pedro Gomes de Carvalho, n. 531, Bairro Oficinas, Tubarão/SC

7.7 O pessoal admitido mediante o presente Edital terá Regime Jurídico Administrativo, através de contrato por prazo determinado, conforme Lei n° 2952/2005, podendo ser rescindido antecipadamente, conforme interesse do município e será vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

8.2 A validade deste Edital é de um ano a partir da data de homologação da listagem de classificados, podendo ser prorrogado por igual período.

8.3 O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este Edital é o da Comarca de Tubarão/SC.

8.4 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tubarão, 17 de Julho de 2017.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito Municipal
Município de Tubarão/SC

Daisson José Trevisol
Diretor-Presidente
Fundação Municipal de Saúde



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO I
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA O CARGO
EDITAL Nº 01/2017

Enfermeiro: Atribuições gerais: participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participar em projetos de construção ou reforma de unidades de saúde; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar nos programas de Higiene e Segurança do Trabalho, de Prevenção de Acidentes e de Doenças Profissionais e do Trabalho; participar na elaboração e na operacionalização de sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; participar de bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem; realizar consulta de enfermagem e prescrever assistência requerida; participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública; fornecer dados estatísticos e apresentar relatório de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Atribuições específicas na estratégia da Estratégia Saúde da Família (ESF): realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde-NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

Requisitos para provimento:

- * Instrução - curso de nível superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.
- * Outros requisitos - conhecimentos básicos de informática.

Farmacêutico: Atribuições: preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas; preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas na Farmacopéia Brasileira;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

dispensar produtos e outros preparados farmacêuticos; dispensar produtos médico-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes; analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e entorpecentes; controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares; cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas à disposição do corpo clínico; coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de farmácia; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; executar atividades compatíveis com o cargo.

Requisitos para provimento:

* Instrução - curso superior em Farmácia e registro no respectivo conselho de classe.

* Outros requisitos- conhecimentos básicos de informática.

Fisioterapeuta: Atribuições: realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados: planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor; aplicar massagens terapêuticas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos para provimento:

*Instrução - curso de nível superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe.

* Outros requisitos- conhecimentos básicos de informática.

Odontólogo: Atribuições gerais: elaborar juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas de organização e funcionamento dos serviços odontossanitários; aplicar as normas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço; encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; examinar as



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento indicado; fazer o encaminhamento, a serviços ou entidades, dos casos que exijam tratamento especializado; aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população, avaliando os resultados; promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo a população sobre métodos eficazes para evitá-las; prestar assistência odontológica curativa, priorizando grupos epidemiologicamente caracterizados; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico e/ou posterior encaminhamento a outros profissionais; fazer perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão, concessão de licenças, abono de faltas e outros; fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; treinar pessoal auxiliar, deixando-o apto a realizar serviços de acordo com as necessidades do atendimento; realizar estudos sobre a frequência, prevalência e características de afecções orais, analisando suas causas e conseqüências; divulgar pesquisas, experiências e informes técnicos que interessem à categoria e à população em geral; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; prescrever medicamentos indicando dosagem e respectiva via de administração; executar atividades compatíveis com cargo.

Atribuições específicas na estratégia da Estratégia Saúde da Família (ESF): realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde- NOB/SUS 96- e na norma Operacional Básica da Assistência à saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de Saúde da Família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

Requisitos para provimento:

- * Instrução - curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe.
- * Outros requisitos- conhecimentos de processador de textos e planilha eletrônica.

Médico Veterinário:

Atribuições: planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde com origem ambiental tais como doenças de veiculação hídrica;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

promover o controle sanitário de animais destinado à indústria e à comercialização no Município, realizando exames anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; promover e supervisionar a fiscalização no campo da higiene pública e sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária e higiene pública, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos para provimento:

- * Instrução - curso de nível superior em Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho de classe.
- * Outros requisitos- conhecimentos básicos de informática.

Psicólogo:

Atribuições: na área da psicologia clínica: atuar na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional em instituições formais e informais; Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico.; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas; realizar pesquisas visando à



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; participar dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.

Requisitos para provimento:

- * Instrução - curso de nível superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe, e quando na área de educação, curso de especialização.
- * Outros requisitos - conhecimentos básicos de informática.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO III

FICHA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PARA PROVA DE TÍTULO E TEMPO DE SERVIÇO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2017

Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____

Número de páginas por documentos	Documentos para inscrição
	Cópia de cédula de identidade
	Cópia do CPF
	Ficha de inscrição impressa e assinada
	Cópia do Diploma ou Certificado do curso de formação do cargo pretendido.
Número de páginas por documentos	Documentos para seleção
	A) Tempo de serviço prestado no cargo pretendido: 01 ponto por ano em empresas privadas.
	b) Tempo de serviço prestado no cargo pretendido em órgão público: 02 pontos por ano, não acumulativo com o item A;
	C) Especialização ou Título de Especialista na área da Saúde: 05 pontos por diploma e/ou certificado apresentado. Se Especialização ou Título em Saúde Pública e/ou Saúde da Família: 10 pontos por título;
	D) Mestrado em área de saúde: 05 pontos por diploma e/ou certificado apresentado;
	E) Doutorado em área da Saúde: 05 pontos por diploma e/ou certificado apresentado;
	F) Certificado de Aperfeiçoamento e ou atualização na área da Saúde com emissão a partir de janeiro de 2012: 0,5 ponto a cada 20 horas

OBS: Colocar **NÃO** no item onde o candidato não entregar documentação.

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável pelo recebimento
Dos documentos

Assinatura do Candidato



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO IV
FICHA PARA REVISÃO DE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
EDITAL Nº 01/2017**

O candidato _____ inscrito
(a) para o Cargo _____, requer revisão do resultado da
classificação.

MOTIVO

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do (a) Requerente

DESPACHO

Analisando o requerimento e revisando os documentos apresentados, somos favoráveis ao
_____ da solicitação.

Data: ____ / ____ / ____

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO V CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTO:	LOCAL:
17 de Julho de 2017.	Publicação do Edital.	Fundação Municipal De Saúde
17 a 27 de Julho de 2017.	Divulgação	Fundação Municipal De Saúde
28 de julho a 11 de agosto de 2017.	Inscrições	Paço Municipal - PMT
24 de agosto de 2017.	Publicação da listagem pré classificatória	Fundação Municipal De Saúde
25 de agosto de 2017.	Prazo para recurso	Fundação Municipal De Saúde
01 de setembro de 2017.	Homologação do Resultado Final	Fundação Municipal De Saúde

Demais informações estão no Site <http://www.tubarao.sc.gov.br>.